DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 13 de Abril de 2020 • 1672 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

# PODER EXECUTIVO

# **LEIS**

LEI Nº 1.892 DE 13 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Araras esquina "D" com Biguá esquina "E" e com Arapongas, no Bairro Guterrez, de "Unidade Básica de Saúde Luiza Maria Rossi Ortolani."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - A Unidade Básica de Saúde que está sendo construída na Rua Araras, esquina "D" com Biguá esquina "E" com Arapongas, no Bairro Guterrez, pertencente ao Município de Primavera do Leste, passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde - "Luiza Maria Rossi Ortolani".

**Artigo 2^{\circ} -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de abril de 2020.

## LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



### LEI Nº 1.893 DE 13 DE ABRIL DE 2020

"Dá Nova Redação ao Art. 41 e acrescenta Artigos à Lei Municipal nº 1.007, de 23 de agosto de 2.007 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. O art. 41, da Lei Municipal nº 1.007, de 23 de Agosto de 2.007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. Fica proibida a aplicação de defensivos agrícolas, salvo os biológicos, em faixa de 250 (duzentos e cinquenta) metros medidos do último imóvel residencial, localizado em loteamento urbano devidamente aprovado e em áreas urbanas deslocadas, devendo a aplicação nesta faixa ser regulamentada por Decreto Municipal.

§1º. Fica proibida a aplicação de defensivos agrícolas, salvo os biológicos, em faixa de 90 (noventa) metros do último imóvel comercial e industrial ocupado, devendo a aplicação nesta faixa ser regulamentada por Decreto Municipal;

§2°. Para os fins desta Lei, entendesse por último imóvel residencial ou comercial ocupado que atenda aos requisitos do art. 27 da Lei Municipal nº 499/1.998;

§3°. Em sendo utilizados defensivos agrícolas biológicos nesta faixa para a produção agrícola, pecuária, silvicultura e hortifrutigranjeira, sua aplicação dar-se-á na forma do receituário agronômico.

Artigo 2°. A Lei Municipal nº 1.007, de 23 de Agosto de 2.007 fica acrescida dos artigos 41-A, 41-B, e 41-C:

Art. 41-A. Fica vedada a aplicação de defensivos agrícolas de classificação toxicológica I e II por via aérea nas áreas localizadas no raio de 1 (um) quilômetro medidos do último imóvel residencial ou comercial ocupado, localizado em loteamento urbano devidamente aprovado e áreas urbanas deslocadas.

Art. 41-B. Todas as aplicações de defensivos agrícolas, dentro do perímetro urbano, deverão contar com responsável técnico pela aplicação, devendo este manter documentação de controle acerca da data, condições meteorológicas, produto, dosagem aplicada e informações acerca dos equipamentos utilizados.

Parágrafo único. Consideram-se condições meteorológicas as informações acerca de velocidade do vento, temperatura e umidade relativa do ar.

Art. 41-C. A aplicação de defensivos agrícolas, dentro do perímetro urbano, somente poderá ser realizada por aplicador devidamente inscrito no Cadastro Municipal de Aplicadores de Defensivos Agrícolas.

§1º. Para ser cadastrado junto ao Cadastro Municipal de Aplicadores de Defensivos Agrícolas, o aplicador deverá ter realizado curso de capacitação em tecnologia de aplicação de defensivo agrícola, a ser regulamentado através de instrução normativa.

§2°. Este artigo somente passará a vigorar 1 (um) ano após a sanção desta lei.

Artigo  $3^{\circ}$ . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 13 de abril de 2020. LEONARDO TADEU BORTOLIN .PREFEITO MUNICIPAL

ELO

# **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 236/2020

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 044, de 13 de março de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2019,

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **WAGNER SELVA**, para exercer a função de **Coveiro**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** Em 13 de abril de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### **PORTARIA Nº 237/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 051, de 31 de março de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2019,

### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor CLAUDI-NEI DE OLIVEIRA DE PAULA, para exercer a função de Professor de História, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alteracões.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de abril de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 238/2020

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 052, de 31 de março de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2019,

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **DANI-ELA GRACA BONIN DOS SANTOS**, para exercer a função de **Agente Administrativo da Saúde**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

# **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** Em 13 de abril de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

### PORTARIA Nº 239/2020

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 053, de 31 de março de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2019,

## RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora ANA PAULA FELIPPE DA SILVA MATOS, para exercer a função de Assistente Financeiro, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de abril de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

# VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### SECRETARIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 13/04/2020:

1.Autuado: COSMETERIA ARTESANAL FARMÁCIA DE MANIPU-

LAÇÃO.

Cosmeteria Artesanal Primavera do Leste Farmácia de Manipulação

**Data da Autuação:** 04/02/2020. Data da Decisão: 02/03/2020. CNPJ ou CPF: 07.235.657/0001-87 Processo nº: 0006/2020

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: RDC nº 222, de 28/03/2008, Port. nº 344, de

12/05/1998, Lei nº 6437/77 e a Lei nº 691, de 30/11/2001.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, fica aplica-

da a penalidade imposta pela Autoridade Sanitária Municipal. Penalidade Imposta: Multa de 2000 (Duas mil) UPF.

# PREGÃO / LICITAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 PROCESSO Nº 786/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera torna pública, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2020. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Luvas de Látex para Procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que na sessão do último dia 13/04/2020 às 10:00 houve abertura da sessão com a participação de um licitante, entretanto o valor ofertado pelo licitante estava acima da média obtida por esta administração, desta feita a licitação foi declarada FRACAS-SADA, em virtude dos motivos constantes nos autos. Maiores informações no setor de licitações, situada com sede à Rua Maringá nº 444, Centro, nesta Cidade, ou pelo Fone: (066) 3498-3333 ramal 215.

> \*Adriano Conceição de Paula Pregoeiro

\*original assinado nos autos

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 PROCESSO Nº 734/2020

O município de Primavera do Leste - MT, por meio do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 037/2020, de 17 de janeiro de 2020, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe para Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICA-ÇÃO E FOTOGRAFIA, para atender as necessidades do Gabinete Municipal e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 13 de abril de 2020.

# Adriano Conceição de Paula

Pregoeiro Oficial

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - SRP EXCLUSIVO ME/EPP Processo nº 734/2020 REAVISO DE LICITAÇÃO

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	"Menor Preço por Item"						
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO E FOTOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.						
SESSÃO PÚBLIC	A PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA						
DOCI	DA UMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO						
200.							
Dia:	04 de maio de 2020						
Hora:	07:30 horas						
	OBS. Neste horário será iniciado o credencia-						
	mento. A abertura da etapa de lances opera a						
	preclusão do direito de credenciamento e partici-						
	pação na licitação.						
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste						
LOCAL DIAGE	- MT (Auditório de Licitações).						
LOCAL, DIAS E	HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL						
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)						
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.						
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)						
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET							
Retire o Edital acessando a página							
http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local: "CIDADÃO" -							

"Editais e Licitações

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – SRP Exclusivos ME/EPP Processo nº 786/2020 REAVISO DE LICITAÇÃO

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

posteriores e demais legislações aplicáveis).						
Tipo:	"Menor Preço por Item"					
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO						
Dia:	08 de maio de 2020					
Hora:	07:00 horas					
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A					
	abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de					
	credenciamento e participação na licitação.					
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT					
	(Auditório de Licitações).					
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO						
DESTE EDITAL						
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)					
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.					

# do Setor de Licitações) RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

LOCAL:

Retire o Edital acessando a página
<a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a>, local: "CIDADÃO" –
"Editais e Licitações".

Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a>, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

# AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020 PROCESSO Nº 707/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, mais precisamente na "Seção 4. DO OBJETO" na tabela de valores, bem como na "Seção 24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". A data para a disputa, fica alterada para dia 05/05/2020 às 07:30 - horário local, o local permanece inalterado.

Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento "1º Adendo Modificador", disponível em nosso site.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site <a href="https://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> (cone: EMPRESA – Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2020.

Cristian dos Santos Perius

Presidente da CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### RETIFICAÇÃO

Na publicação TERMO ADITIVO N°001 - CONTRATO DE ORIGEM N° 018/2015, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 06 de abril de 2020, edição n° 1668, página 08 (oito), **onde se lê**: "O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO", **leia-se**: "O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO .

Primavera do Leste, 08 de abril de 2020.

Cristian dos Santos Perius Presidente da CPL

# TERMO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 PROCESSO 447/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO temporariamente a Tomada de Preços supramencionada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, visando a construção de uma quadra poliesportiva no Projeto Conviver, localizado na Rua Curitiba, 1111, Jardim Riva, em Primavera do Leste - MT, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme projeto, memorial descritivo, edital e seus anexos, que ocorreria no dia 17/04/2020 às 07h30min, em virtude de uma solicitação do Departamento de Engenharia via Ofício nº 056/2020-ENG, para análise de esclarecimentos apresentados em 02/04/2020. Tão logo a Administração responda os esclarecimentos apresentados, e altere o projeto, caso seja necessário, nova data será divulgada para o certame, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - http://primaveradoleste.mt.gov.br/, Ícone: "Empresas"- "Editais e Licitações" e demais meios previstos pela legislação.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no endereço Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste /MT, ou pelo e-mail <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a>.

Primavera do Leste, 08 de abril de 2020.

Cristian dos Santos Perius

Presidente da CPL

# RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO $N^{\circ}$ 089/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 996/2020**, em favor de **ALEXANDRE PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, para realização de Apresentações Musicais, nos termos do art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 13 de abril de 2020.

Wanderson Alex Moreira de Lana

Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

# RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 090/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 1003/2020**, em favor de **WISLLAN BRENNER TAVARES**, para realização de Apresentações Musicais, nos termos do art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 13 de abril de 2020.

### Wanderson Alex Moreira de Lana

Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 080/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 030/2020

# FORNECEDOR:CONCEITO VISUAL ÓPTICA E ACESSÓRIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de óculos lentes multifocais para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de primavera do leste; não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS:

a ) Secretaria De Saúde- Coordenadoria De Atendimento Médico

It e m	Códi- go	Descrição	Qtde	Un id	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	29102	-ÓCULOS MULTIFOCAL -	300	U N	269,00	80.700,00
Total:						80.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 081/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 028/2020

## FORNECEDOR MAGISTER CLINICA- REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em tratamento de dependência química, em regime de contenção (internação compulsória, involuntária e voluntária) para adolescentes (masculino) e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), conforme Termo de Referência anexo I do edital de Pregão Presencial nº 028/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

**ITENS:** 

#### a ) Secretaria De Saúde- Coordenadoria De Atendimentos Médicos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	45783	Internação Adulto Masculino	80	SERV	1.500,00	120.000,00
	TOTAL:				120.000,00	

# PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 043 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Nomear o Servidor PETERSON STAMM FRANÇA, Analista de Informática da Câmara Municipal, FISCAL do Contrato 01/2020 com a Empresa Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se; Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Em 08 de Abril de 2020.

### Ver. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA Presidente da Câmara Municipal

# PORTARIA Nº 044 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Nomear o Servidor LUIS CARLOS DA SILVA FILHO, Assessor de tecnologia da Informação da Câmara Municipal, FISCAL do Contrato 02 com a Empresa LF Comércio de equipamentos de Informática e Representações Ltda-ME.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se; Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Em 08 de Abril de 2020.

> Ver. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 045 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Nomear a Servidora SIMONE FAJARDO MARAFON, Recepcionista da Câmara Municipal, FISCAL do Contrato 03/2020 com a Empresa Potência Comércio Produtos Informática Eirelli.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se; Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Em 08 de Abril de 2020.

> Ver. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA Presidente da Câmara Municipal

# PORTARIA Nº 046 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Nomear o Servidor PETERSON STAMM FRANÇA, Analista de Informática da Câmara Municipal, FISCAL do Contrato 04 com a Empresa Potência Comércio Produtos Informática Eirelli.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se; Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Em 08 de Abril de 2020.

> Ver. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 047 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Fica declarado Ponto Facultativo o dia 20 de Abril de 2020, em comemoração do feriado de Tiradentes no dia 21 de Abril de 2020, e dispõe sobre a data da realização da Sessão Ordinária do dia 20 de Abril de 2020.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Contenção de Despesas e o a portaria 042 de prevenção ao COVID19;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar ponto facultativo o dia 20 de Abril de 2020, em comemoração do feriado de Tiradentes no dia 21 de Abril de 2020.

Art. 2º – A Sessão Ordinária do dia 20 de Abril de 2020, será antecipada para o dia 17 de Abril de 2020 (Sexta-feira), com início às 08h30min, no Plenário das Deliberações "Antonio Santo Renosto" nesta Egrégia Casa de Leis

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se; Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Em 13 de Abril de 2020.

> Ver. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA Presidente da Câmara Municipal

## MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 007/2020

Autora: Ivanir Maria Gnoatto Viana

Co-Autores: Luis Pereira Costa, Carlos Araujo, Carlos Venancio dos Santos, Carmem Betti Borges de Oliveira, Elton Baraldi, Ivanir Maria Gnoatto Viana, Juarez Faria Barbosa, Manoel Mazzutti Neto, Neri Domingos de Souza, Paulo Roberto Donin, Valmislei Alves dos santos, Wellis Marcos Rosa Campos, Edna Mahnic e Antônio Marcos Carvalho dos Santos.

**Assunto:** Moção de Aplausos para o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, de Mato Grosso Allan Kardec.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio dos vereadores abaixo assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhado ao Secretário de Mato Grosso, ALLAN KARDEC, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento de políticas públicas como representante político de nosso Estado.

## JUSTIFICATIVA

A vereadora supracitada e demais colegas, apresentam esta MOÇÃO DE APLAUSOS ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, Allan Kardec, em decorrência dos relevantes serviços prestados aos cidadãos de Mato Grosso, por desenvolver projetos relevantes a Educação, a Cultura, Esporte e ao Lazer e tantos outros, tendo sua aplicabilidade em todas as realidades de nosso Estado, como em Primavera do Leste.

A missão mais importante de um representante político é indicar, projetar, dialogar e aprovar as reformas estruturais de uma cidade, estado e País. Elas são fundamentais para resgatar a confiança da sociedade nas instituições democráticas e restaurar a credibilidade de um agente político. Elas são vitais para dar ao País a segurança jurídico-institucional de que investidores e empresários necessitam para retomar os investimentos e a geração de empregos.

Por fim, o Secretário Allan Kardec, está fazendo muito para o fortalecimento de projetos com aspectos culturais e esportivos que além de beneficiar toda uma sociedade, também cria mecanismos para todos os setores continuar a investir no Estado e expandir assim em outras cidades do País.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Em 13 de Abril de 2020.

Ivanir Maria Gnotto Viana Vereadora –PDT

Juarez Faria Barbosa Vereador – PDT

Neri Domingos de Souza Vereador –PDT

Carmem Betti Borges de Oliveira Vereadora – PSC

> Elton Baraldi Vereador –MDB

Luís Pereira Costa Vereador – PR

Carlos Venâncio dos Santos Vereador -PSD

> Carlos Araújo Vereador – PP

Edna Mahnic Vereadora –PT

Manoel Mazzutti Neto Vereador – MDB

Paulo Roberto Donim Vereador –PSB

Paulo Marcio Castro Silva Vereador – DEM

Valmislei Alves dos Santos Vereador –PV

Wellis Marcos Rosa Campos Vereador – PV

Antônio Marcos Carvalho dos Santos Vereador –PP